Ofício N° 194/2022/GP-AB

Água Boa, 09 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.736.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Altera a Lei nº 1.728, de o2 de junho de 2022, e dá outras providências",*** acompanhado da respectiva mensagem.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.736, de 09 de setembro de 2022).

"Altera a Lei nº 1.728, de o2 de junho de 2022, e dá outras providências."

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XII, *§1º e §2º* ao artigo 2º da Lei nº 1.728, de 02 de junho de 2022, que *"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *- (...):*

I. *(...)*

(...)

XII. *Dar condições de moradia ao servidor designado para a gestão da unidade, ficando o município responsável pelo pagamento aluguel e custeio do imóvel em que residir, cujo os valores não poderão ultrapassar o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.*

§ 1º *- Os valores dispendidos para custeio de moradia do gestor designado, se encerrará com a construção do IFMT no município.*

§ 2º *- O aluguel será formalizado mediante processo de licitação, devendo para tanto ser realizado a avalição do imóvel pela Comissão de Avaliação do Município.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Profª. NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.736, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Altera a Lei nº 1.728, de o2 de junho de 2022, e dá outras providências."***

O acréscimo do inciso XII e dos §1º e §2º ao artigo 2º da Lei nº 1.728, de 02 de junho de 2022, que "*Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e dá outras providências",* tem por objetivo custear as despesas de moradia do Gestor do IFMT em nosso município até a conclusão da construção do IFMT.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, para aprovação por parte dos Nobres Vereadores em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Profª. NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento